



Protocolo nº 2025019427.

Dispensa de Licitação nº 209/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Objeto: Aquisição de mudas de árvores e plantas ornamentais destinadas à jardinagem e à otimização paisagística das áreas verdes do Município.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de aquisição de mudas de árvores e plantas ornamentais destina-se à jardinagem e à otimização paisagística das áreas verdes do Município, visando à melhoria da qualidade ambiental, ao embelezamento dos espaços públicos e à promoção do bem-estar da população. A implementação e revitalização de áreas ajardinadas contribuem para a valorização dos ambientes urbanos, a ampliação da arborização, a redução de ilhas de calor e o estímulo à convivência comunitária, sendo, portanto, uma ação fundamental para a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida no Município.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 327/2.025 – L.C., datado em 18 de Junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

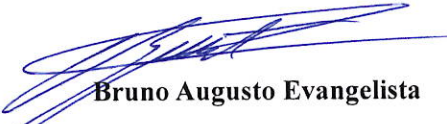
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Flora Artes e Paisagismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.943.012/0001-47, para Aquisição de mudas de árvores e plantas ornamentais;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 57.155,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de Junho de 2025.


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura

Departamento de Licitação e Contratos